

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 6.845/2023

### Documento de Formalização da Demanda

### 1 Identificação da Demanda

#### 1.1 Título

Água mineral, quantidade 35 (trinta e cinco) bombonas de 20 litros para o(s) Cartório(s) Eleitoral(is) de Ituporanga - 39ª ZE.

#### 1.2 Unidade Demandante

| Unidade 39ª ZE - Cartório da 39 | ade 39ª ZE - Cartório da 39ª Zona Eleitoral - Ituporanga |  | 08/03/2023 |
|---------------------------------|--|--|------------|
| Responsável pela demanda        | Kathryn Haut   |  | -          |

### 1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 1 - Água mineral

#### 1.4 Valor Estimado

R\$605,00

#### 2 Contexto

### 2.1 Motivação

Água mineral

### 2.2 Resultados Esperados

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores da(s) zona(s) eleitoral(is) de Ituporanga/SC.

### 2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2. OEAC1 e SGP3

| 24  | Oual   | a expectativa | de tempo d   | de utilização | ou validade | do objeto s | ser contratado?   |
|-----|--------|---------------|--------------|---------------|-------------|-------------|-------------------|
| Z.4 | · Wuai | a expectativa | de felling ( | ie uliizavau  | uu valluaue | uu uuletu a | i sei cullialauu: |

[x] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

#### 2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[x] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [ ] Mais de 3 unidades

# 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

| Nome do Servidor (titular)        | Kathryn Haut               |
|-----------------------------------|----------------------------|
| Telefone                          | 1093                       |
| E-mail kathryn.haut@tre-sc.jus.br |                            |
| Nome do Servidor (substituto)     | Nícolas Felipe Acco        |
| Telefone                          |                            |
| E-mail                            | nicolas.acco@tre-sc.jus.br |

## 4 Unidade Técnica

SSAZE - Seção de Suporte Administrativo Às Zonas Eleitorais



### **ESTUDOS PRELIMINARES**

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Ituporanga – 39ª Zona Eleitoral



### 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

Fornecer água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da 39ª Zona Eleitoral – Ituporanga, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

#### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| Integrante Demandante          | te Kathryn Haut                          |  |
|--------------------------------|--|--|
| Substituto Nícolas Felipe Acco |  |  |
| Integrante Técnico             | Luciana Ferreira                         |  |
| Substituto                     | Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado |  |
| Integrante Administrativo      | Victor Pereira de Castro                 |  |
| Substituto                     | Aurélio de Souza Goulart                 |  |

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESC será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à disponibilidade do produto, bem como à regularidade da empresa e ao seu interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos não funcionais estão relacionados à qualidade do produto, garantindo a saúde dos servidores e demais colaboradores.

#### 1.3.3 Requisitos Externos

Fornecer o produto dentro do prazo de validade.



# 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

| Produto/Serviço 01                       | Bombona de 20l de água mineral, sem gás                |  |  |
|--|--|--|--|
| Fornecedor                               | Supermercado Mini Preço                                |  |  |
| Fornecedor                               | Marca: Santa Rita                                      |  |  |
| Descrição                                | Água Mineral de 201, sem gás, 35 unidades              |  |  |
| Valor Estimado Valor unitário: R\$ 19,49 |  |  |  |
| Observacios                              | Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do |  |  |
| Observações                              | Cartório   |  |  |

| Produto/Serviço 02                       | Bombona de 20l de água mineral, sem gás                |  |  |
|--|--|--|--|
| Fornecedor                               | Sebold Comércio de Alimentos Eireli                    |  |  |
| Fornecedor                               | Marca: Imperatriz                                      |  |  |
| Descrição                                | Água Mineral de 201, sem gás, 35 unidades              |  |  |
| Valor Estimado Valor unitário: R\$ 19,98 |  |  |  |
| Observacios                              | Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do |  |  |
| Observações                              | Cartório   |  |  |

# 1.5 Contratações Públicas Similares

| Produto/Serviço 01                       | Bombona de 20l de água mineral, sem gás                               |  |
|--|---|--|
| Instituição Pública                      | TRESC   |  |
| Fornecedor                               | MARMOGÁS COMÉRCIO, TRANSPORTES E<br>DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.         |  |
| Descrição                                | Água Mineral de 201, sem gás, 160 unidades                            |  |
| Valor Estimado Valor unitário: R\$ 12,99 |   |  |
| Observações                              | Valor obtido no Empenho n. 2020NE001321. Conforme PAE n. 52.030/2020. |  |

| Produto/Serviço 01                       | Bombona de 20l de água mineral, sem gás           |  |
|--|---|--|
| Instituição Pública                      | TRESC   |  |
| Fornecedor                               | DSITRIBUIDORA CLASI DE BEBIDAS LTDA.              |  |
| Descrição                                | Água Mineral de 201, sem gás, 150 unidades        |  |
| Valor Estimado Valor unitário: R\$ 13,00 |   |  |
| Observações                              | Valor obtido no Empenho n. 2020NE001329. Conforme |  |
| Obsei vações                             | PAE n. 52.779/2020.                               |  |



#### 1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

# 1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços. Mas, pode-se utilizar como parâmetro o valor informado pela ZE, assinalando que a pesquisa indicou duas empresas interessadas no fornecimento do produto, obtendo-se o preço médio de R\$ 19,73, totalizando R\$ 690,72 para as 35 (trinta e cinco) unidades solicitadas.

| Solução  | Item (insumos, serviços, garantia) | Custo Total Estimado |
|--|------------------------------------|----------------------|
| Supermercado Mini Preço<br>CNPJ: 00.092.391/0001-11                | Água mineral, 20 litros            | R\$ 19,49            |
| Sebold Comércio de Alimentos<br>Eireli<br>CNPJ: 82.776.477/0001-28 | Água mineral, 20 litros            | R\$ 19,98            |
|  | Média do valor unitário            | R\$ 19,73            |

#### 1.10 Escolha, Justificativa do Objeto e Benefícios Esperados

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros



que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

### 1.10.1 Descrição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Ituporanga. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

#### 1.10.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

#### 1.10.3 Benefícios Esperados

Água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da Zona Eleitoral de Ituporanga – 39ª ZE, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

#### 1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de quatro meses.

#### 1.11 Adequação do Ambiente

| Natureza                   | Adequações necessárias |  |
|----------------------------|------------------------|--|
| Infraestrutura Tecnológica | Não há necessidade     |  |
| Infraestrutura Elétrica    | Não há necessidade     |  |
| Logística de Implantação   | Não há necessidade     |  |
| Espaço Físico              | Não há necessidade     |  |
| Mobiliário                 | Não há necessidade     |  |
| Impacto Ambiental          | Não há necessidade     |  |

#### 1.12 Orçamento Estimado

Considerando que a pesquisa na Zona Eleitoral indicou duas empresas interessadas para o fornecimento do produto, obteve-se o preço médio de R\$ 19,73, totalizando R\$ 690,55 para as 35 (trinta e cinco) unidades solicitadas.

### 2 Sustentação de Contrato



Não se aplica a esta contratação.

### 3 Estratégia para Contratação

Não se aplica a esta contratação.

#### 4 Análise de Riscos

Não se aplica a esta contratação.

### 5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



# PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Ituporanga – 39ª Zona Eleitoral



#### 1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Ituporanga – 39ª Zona Eleitoral, Rua João Steffens, 425, Seminário, Ituporanga/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aguisições 2023, Anexo I, Grupo 1.

#### 2 Fundamentação da Contratação

#### 2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, nos Cartórios Eleitorais de Iuporanga.

#### 2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

#### 2.3 Alinhamento Estratégico

| Alinhamento<br>Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas                 |
|----------------------------|--|
| PEJE                       | <ul> <li>OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3</li> </ul> |

#### 2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 6.845/2023.

#### 2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

| ld | Bem / Serviço                  | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|----|--------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1  | Bombona de 20l de água mineral | 35 unidades      | 35 unidades                 |

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de quatro meses, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



#### 2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

#### 2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Ituporanga. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

| ld. | Característica                                  |
|-----|---|
| 1   | Água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros |

#### 2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 2.10.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

| ld. | Critério de Habilitação                                      |
|-----|--|
| 1   | Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa |

#### 2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.

# 2.10.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica a esta contratação.



#### 2.10.4 Critérios de Preferência e Desempate

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

#### 2.12 Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.13 Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.14 Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.15 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

#### 2.16 Obrigações da Contratada

- 2.16.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- 2.16.2 entregar os vales na Zona Eleitoral de Ituporanga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 2.16.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 39ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e
- 2.16.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

#### 2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.



### 3 Especificação Técnica Detalhada

#### 3.1 Requisitos Técnicos

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

### 3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação

#### 3.1.2 Códigos SIASG

Item: 9873 - 'água mineral', nome água mineral

### 3.1.3 Vigência

Cinco dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Florianópolis, 15 de março de 2023.

Kathryn Haut Integrante Demandante

> Luciana Ferreira Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro Integrante Administrativo



#### Anexo I – Plano de Fiscalização

#### 1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 39ª ZE ou seu substituto.

# 1.1 Papeis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada.

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales na Zona Eleitoral de Ituporanga, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação da ZE, recebendo os vales em contrapartida.

#### 1.3 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

#### 1.4 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

#### 1.5 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 39ª ZE ou seu substituto.

#### 1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

#### 1.7 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou



abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

#### 1.8 Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.9 Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.10 Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.11 Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

#### 1.12 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,25% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93 - atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 10% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.